# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Atas de Sessões ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016




**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Atas de Sessões**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**
**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 8009/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação Sra. Marcela Francellin Delfino e os demais Membros da Comissão designados pela Portaria nº 5.248/2023, para Sessão Pública de Julgamento do presente processo licitatório.

Acompanhando os trabalhos e assessorando a Comissão, presente o Sr. Danilo Elias, Diretor Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Iniciados os trabalhos verifica a presenta de quatro licitantes, quais sejam: **FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.031.165/0001-40, **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.944.581/0001-69, **CONSTRUTORA GDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.428.739/0001-02 e **CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.154.623/0001-15.

Após verifica o credenciamento de seus representantes, os quais seguem abaixo, com exceção à empresa **CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO ME** que não se fez representar:

**FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA ME,** Erick Gonçalves Pediconi, portador do RG n.º 34.783.695-1 e inscrito no CPF sob o n.º 375.503.208-29;

**G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP,** Fabio Aparecido Mascaro, portador do RG n.º 34.200.304-5 e inscrito no CPF sob o n.º 219.462.168-79;

**CONSTRUTORA GDA LTDA EPP**, Aline Chaves de Camargo, portadora do RG n.º 29.468.250-8 e inscrita no CPF sob o n.º 277.528.328-47;

Abertos os envelopes de habilitação das empresas, apura que com relação a Empresa **CONSTRUTORA GDA LTDA EPP,** não fora apresenta declaração de fato impeditivo de sua habilitação e, ainda que impugnado pelo representante da Empresa **FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA ME** o acervo técnico apresentado pelo profissional Thiago Botelho, uma vez que não vem acompanhado do atestado emitido pela contratante, entende essa comissão que pelas regras estabelecidas pelo Edital, tal demonstração complementar não se faz necessária, observando que tratam-se de documentos a serem apresentados e demonstrados junto ao CREA, este por sua vez ao emitir o Acervo Técnico ratifica tais informações. Desconsidera, contudo o acervo apresentado pela profissional Caroline Aparecida dos Santos, uma vez que não fora apresentado pela Licitante documento que comprove seu vínculo para com a Empresa.

Com relação a Empresa **CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO ME**, apura-se que não fora demonstrada sua inscrição junto ao Governo do Estado de São Paulo, havendo sua necessidade por considerar seu objeto social o qual, inclui a comercialização de produtos.

Desta forma, **CONCEDE** às empresas inabilitadas o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recursos, **SUSPENDENDO** a presente sessão até a eventual decisão destes ou, decorridos *in albis* será designada nova sessão para abertura do envelope proposta das Licitantes habilitadas.

Na mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão e pelos representantes presentes nesta sessão.

**Marcela Francellin Delfino**
**Presidenta**
**Ligia Verzola**
**Membro**
**Maria L. S. Bodas Contin**
**Membro**
**FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA ME**
Erick Gonçalves Pediconi
**G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**
Fabio Aparecido Mascaro
**CONSTRUTORA GDA LTDA EPP**
Aline Chaves de Camargo

.....